UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03/2022
SELEÇÃO INTERNA DO PPGE/UFC PARA BOLSA PDSE/CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, da Universidade Federal do Ceará – UFC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 10/2022 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, e o Edital PRPPG/UFC nº 07/2022 Seleção de Bolsistas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), torna pública a seleção interna do PPGE de candidaturas à bolsa PDSE/CAPES.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. As inscrições dos candidatos devem atender, obrigatoriamente, os requisitos do item 8.3, do Edital CAPES nº 10/2022, e os do item 3.1 do Edital PRPPG/UFC nº 07/2022.
2. O presente Edital tem como objetivo o preenchimento de 01 (uma) bolsa, de no mínimo 6 (seis) meses e de no máximo 10 (meses), conforme os itens 1.4.1 e 3.5 do, Edital CAPES nº 10/2022.
3. Em conformidade com o item 5.1 do Edital PRPPG/UFC nº 07/2022, a Comissão de Bolsas do PPGE conduzirá a seleção interna das candidaturas à bolsa PDSE/CAPES.
4. A Coordenação do PPGE/UFC se exime de qualquer responsabilidade da seleção final dos(as) bolsistas pela PRPPG/UFC e pela CAPES.

DAS INSCRIÇÕES

5. Poderá se inscrever no processo de seleção interna do PPGE/UFC ao PDSE/CAPES, estudante regularmente matriculado(a) no Curso de Doutorado em Educação, que **atenda a todos os critérios elencados no item 8.3 do Edital CAPES nº 10/2022 e no item 3.1 do Edital PRPPG/UFC nº 07/2022**, de modo especial que tenha realizado a 1ª Qualificação do Projeto de Tese e que disponha de pelo menos 6 (seis) meses, após o retorno obrigatório ao Brasil, ao fim do Estágio de Doutorado Sanduíche, para o cumprimento de todos os requisitos exigidos para a conclusão de doutorado, no prazo regulamentar do curso.
6. A inscrição será realizada com o envio da documentação pelo(a) estudante, em arquivo único gerado em formato .pdf até limite de cinco megabytes, ao email do PPGE, ppge@ufc.br, no período constante no Cronograma deste Edital, a seguir descrita:
   a) Histórico Escolar atualizado do curso de Doutorado em Educação da UFC;
   b) Ficha de Produção Acadêmica (Anexo I deste Edital) preenchida, com as devidas comprovações;
   c) Cópia da ata da 1ª Qualificação do Projeto de Tese do curso de Doutorado em Educação da UFC;
   d) Plano de pesquisa, contendo os elementos descritos no item 9.4.2, inciso VII do Edital CAPES nº 10/2022, e com evidências da interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior;
   e) Carta do coorientador estrangeiro declarando que a instituição receptora irá isentá-lo da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de taxas de bancada (*bench fees*); e

f) Endereços eletrônicos, atualizados em 2022, do Currículo Lattes do CNPq e do *Open Researcher and Contributor ID* (ORCID).

7. O(A) estudante seleciondo(a) precisará comprovar o nível de proficiência na língua estrangeira em conformidade com o Anexo II do Edital CAPES Nº 10/2022 e do Edital PRPPG/UFC nº 07/2022 até as 17 horas do dia 25/04/2022 (horário oficial de Brasília).

DA SELEÇÃO

8. A avaliação e a classificação dos(as) estudantes do PPGE/UFC na seleção interna de candidaturas à bolsa PDSE/CAPES pela Comissão de Seleção obedecerá aos seguintes critérios:

a) Verificação da documentação solicitada no item 7 deste Edital;

b) Exequibilidade do Plano de Pesquisa; e

c) Análise da Ficha de Produção Acadêmica.

9. A lista de classificação terá ordem decrescente, de acordo com a maior nota individual obtida por cada candidato(a) na Ficha de Produção.

9.1 Em caso de desempate, utilizar-se-á como critério decisório a maior média final do Histórico Escolar de cada estudante no curso de Doutorado em Educação da UFC.

DO CRONOGRAMA

10. O cronograma da Seleção é detalhado no Quadro a seguir:

ETAPA	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	De 11 a 12/04/2022	Enviar a documentação ao e-mail do PPGE/UFC: ppge@ufc.br
Avaliação da documentação pela Comissão de Bolsas do PPGE/UFC	13/04/2022	-
Divulgação do Resultado preliminar da Avaliação da documentação	13/04/2022	Site do PPGE/UFC (www.ppge.ufc.br)
Interposição de recurso do Resultado preliminar da Avaliação da documentação	14/04/2022	Enviar o recurso ao e-mail do PPGE/UFC: ppge@ufc.br
Divulgação do Resultado final	18/04/2022	Site do PPGE/UFC (www.ppge.ufc.br)
Encaminhamento do Resultado à PRPPG/UFC	18/04/2022	-

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11. A inscrição neste Edital expressa o conhecimento e a aceitação do(a) candidato(a) de todas as normas estabelecidas no Edital CAPES nº 10/2022 e no Edital PRPPG/UFC nº 07/2022.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGE.

Fortaleza, 08 de abril de 2022.

Profa. Dra. Clarice Zientarski
Coordenadora do PPGE/UFC

ANEXO I

FICHA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA

A experiência profissional e a produção acadêmica serão avaliadas conforme a pontuação indicada no quadro abaixo:

TÍTULO	PONTUAÇÃO		
	DE CADA ITEM	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
1 Experiência docente comprovada em Educação Básica, Educação técnica/profissional e Educação Superior.	0,2 para cada ano	1,0	
2 Orientação concluída de monitoria, PET, PIBIC, PIBID, projeto de Extensão e Residência Pedagógica, bem como de monografia de Pós-Graduação *lato sensu*.	0,2 para cada orientação	0,6	
3 Atividade, como pesquisador coordenador ou pesquisador colaborador, de monitoria, PET, PIBIC, PIBID, projeto de Extensão e Residência Pedagógica.	0,4 para cada ano	0,8	
4 Trabalho completo na área de Educação e afins, publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios com ISBN ou ISSN (de 2018 a 2022).	0,2 para cada trabalho completo	0,8	
5 Resumo expandido na área de Educação e afins, publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios com ISBN ou ISSN (de 2018 a 2022).	0,1 para cada resumo expandido	0,4	
6 Capítulo de livro publicado na área de Educação ou afins por Editora que tenha Conselho Editorial (de 2018 a 2022).	0,4 para cada capítulo	1,2	
7 Livro organizado na área de Educação ou afins por Editora que tenha Conselho Editorial (de 2018 a 2022).	0,3 para livro	0,6	
8 Livro publicado na área de Educação ou afins por Editora que tenha Conselho Editorial (de 2018 a 2022).	1,0 para livro	2,0	
9 Artigo publicado em periódico B1, B2, B3, B4 ou B5, conforme Qualis 2013/2016 (de 2018 a 2022).	0,3 para cada artigo	1,2	
10 Artigo publicado em periódico A1 ou A2, conforme Qualis 2013/2016 (de 2018 a 2022).	0,5 para cada artigo	1,0	
11 Produção artística e/ou cultural (de 2018 a 2022).	0,1 para cada produção	0,4	
TOTAL		**10,0**	

Assinatura do(a) candidato(a): _____